

DA ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA), mantido pela Associação Educativa Evangélica, situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE - UniEVANGÉLICA | EAD 2020, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:

1.1.1 Vestibular on-line – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.

1.1.2 Aproveitamento de pontos do ENEM – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

1.1.3 Reclassificação - Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na UniEVANGÉLICA e demais Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica.

1.1.4 Os processos de aproveitamento de pontos do ENEM e de Reclassificação estarão ativos, tanto para cursos com novas vagas.

1.1.5 O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos com seus números de vagas, cidades e atos de autorização constam na Tabela 1.

2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior da UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas e tempo de duração ali expressos.

TABELA 1: Cursos				
Curso	Modalidade	Local	Vagas	Atos de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	ON-LINE	1. Anápolis /Raízes	40	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGELICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGELICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ON-LINE	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 8 de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGELICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGELICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ON-LINE	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 12 de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGELICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGELICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
GESTÃO PÚBLICA	ON-LINE	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 10 de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGELICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGELICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	

		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
GESTÃO FINANCEIRA	<i>ON-LINE</i>	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 09 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
LOGÍSTICA	<i>ON-LINE</i>	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 13 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
MARKETING	<i>ON-LINE</i>	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 8 de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
PROCESSOS GERENCIAIS	<i>ON-LINE</i>	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 14 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	
PEDAGOGIA	<i>ON-LINE</i>	1. Anápolis /Raízes	40	Resolução CAS nº 7 18 de junho de 2018
		2. Anápolis /Sede /UniEVANGÉLICA	60	
		3. Ceres /Campus /UniEVANGÉLICA	40	
		4. Goianésia/ FACEG	40	
		5. Jaraguá /FEJA	40	
		6. Rubiataba/ FER	40	
		7. Senador Canedo /FESCAN	40	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições terão início no dia **06 de maio de 2020** com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, ENQUANTO permanecer curso com vaga remanescente. As inscrições serão feitas somente pela **Internet** no endereço eletrônico <http://ead.unievangelica.edu.br>.

3.2 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.3 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

4. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 PROVA ON-LINE AGENDADA.

4.1.1 Prova de redação em Língua Portuguesa.

4.1.2 A prova de redação em Língua Portuguesa será realizada on-line.

4.1.3 A realização da prova iniciará a partir de **06/05/2020** com períodos alternados de término, no horário agendado pelo candidato no ato da inscrição, ou on-line. **O candidato deverá escolher uma data a partir do dia 06/05/2020 para fazer a prova.**

4.1.3.1 Da realização da prova

Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

4.1.3.2 Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

4.1.4 Da correção das provas

4.1.4.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo 1).

4.2 APROVEITAMENTO DE PONTOS DO ENEM

4.2.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – Enem poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2015, 2016, 2017, 2018** ou **2019**.

4.2.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2020.2.

4.2.3 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

4.2.4 O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá **SOMENTE** com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ A PROVA**.

4.2.5 **Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.**

4.2.5.1 O processamento será feito separadamente.

4.2.5.2 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.

4.2.5.3 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

4.2.5.3.1 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

4.2.5.4 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato.

4.2.6 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

4.2.7 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido para cada curso.

4.3 RECLASSIFICAÇÃO

4.3.1 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da UniEVANGÉLICA e das demais mantidas da Associação Educativa Evangélica.

4.3.2 A inscrição será feita separadamente em *link* disposto na página do Vestibular 2020.1.

4.3.3 **Sobre o resultado da reclassificação.**

4.3.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

4.3.4 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos, devendo ser acompanhado pelo sistema.

5. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

5.1. A classificação será feita pelo total de pontos obtidos pelo candidato.

5.2 O candidato não poderá zerar a prova de redação.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 O resultado será divulgado até às 10 horas do dia seguinte à realização da prova.

6.2 A convocação dos candidatos à matrícula será feita obedecendo à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.

6.3 Das matrículas.

6.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa

CTS – Comissão de Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular para Cursos EAD - 2020.2

Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

- 6.3.2** Os candidatos classificados por meio do desempenho no Enem poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações, bem como os de reclassificação.
- 6.3.3** Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 6.3.4** Para realizar a matrícula o candidato aprovado nesse Processo Seletivo deverá acessar o site onde efetuou a inscrição e proceder da seguinte forma:
- 6.3.4.1** preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição;
- 6.3.4.2** digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:
- 6.3.4.2.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 6.3.4.2.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 6.3.4.2.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 6.3.4.2.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 6.3.4.2.5** Título Eleitoral;
- 6.3.4.2.6** Certificado de Reservista;
- 6.3.4.2.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 6.3.4.2.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira;
- 6.3.4.2.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6.3.4.2.10** Uma foto 3X4 recente;
- 6.3.4.2.11** Comprovante de endereço.
- 6.3.5** imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 6.3.6** imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas, mediante agendamento.
- 6.3.7** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
- 6.4** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 6.5** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 6.5.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 6.5.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 6.5.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 6.5.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado o órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 6.5.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 6.5.5** O disposto no subitem 6.5.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 6.5.6** Todos os documentos inicialmente postados, especificados no item 6.3.4.2, deverão ser apresentados, presencialmente na Secretaria Geral Sede ou nas secretarias de cada polo, em até 30 dias após o início das aulas, mediante agendamento, para fins de digitalização.
- 6.6** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 6.7** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 6.8** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despessoalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2020.2.

7.2 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.

7.3 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

7.4 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. **Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa.** Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.

7.5 É prática da Associação Educativa Evangélica conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

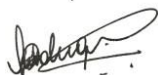
7.6 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.

7.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA.

7.8 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais bem como no endereço eletrônico da Instituição.

7.9 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção - CTS, pelos números de telefone **(62) 3310-6684** e **0800 6032023**, ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br.

Anápolis, 06 de maio de 2020.



Cristiane M. Rodrigues Bernardes
Pro-Reitora Acadêmica/UniEVANGÉLICA
Presidente CTS



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor/UniEVANGÉLICA

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.